



**DECRETO Nº 11.646, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Substitui membro na Comissão de acompanhamento da ampliação da Avenida Santo Irineu, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica substituído o membro Welington Domingos Pereira portador do RG nº 2261695 SSP/GO, por Fernando Luís Pereira portador do RG nº 10.158.674, na Comissão de Acompanhamento da Ampliação da Avenida Santo Irineu, com o objetivo de acompanhar desapropriações, desafetações e levantamentos de glebas, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro indicado:

**Membros:**

Eder Lázaro Castro Ruzza - RG nº 43.714.026-X

Fernando Luís Pereira - RG nº 10.158.674

Aparecido Fernandes da Silva - RG nº 17.245.049-4

Israel Humberto Rodrigues Azenha - RG nº 44.464.007-1

Douglas Aparecido de Oliveira - RG nº 24.895.397-7

Roberto Batista Vensel - RG nº 53.990.790-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.647, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Termo de Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, e o Município de Sumaré;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 28.171/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil- CEPDEC, e o Município de SUMARÉ, o seguinte veículo:

Veículo tipo Caminhonete, Nissan Frontier ATK X4 de cor Branca, Ano 2022/2023, Placa: GCN 1H43, carroceria aberta, cabine dupla, Chassi: 8ANBD33FXL286332, REVAVAM 01320527172, Motor: YS23E280C035762, Diesel.

Valor Total: R\$ 223.000,00 - (Duzentos e vinte e três mil reais)

Parágrafo Único - O veículo ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Torna sem efeito a Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2023, que designou o servidor JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, portador da cédula de Identidade RG nº 17.088.522-7, servidor efetivo, designado como SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSITO, TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E MULTAS, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 614/23;

Considerando férias do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, com efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor MAURO JORGE CEGANTIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.496.013-6, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)